



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

Comunicação nº 339/2025 - TJD/RJ

Despacho

Procedimento de Inquérito: 430/2025

Considerando os fatos noticiados a este tribunal, determino a abertura de inquérito, na forma do art. 81 do CBJD, sendo designado, por sorteio, o auditor processante **Dr. Alexandre Abby**.

Dê-se vistas imediatamente a Procuradoria.

Após, encaminhem-se os autos ao Auditor processante.

**Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ**